



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 7.430, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Francisco Ibañez Solaz (Paquito), denominada através da Lei Municipal nº 7.037, de 21 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

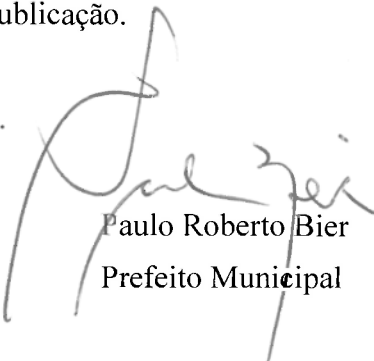
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**Francisco Ibañez Solaz (Paquito)**”, Rua 5A, trecho que inicia na Área Institucional do Loteamento São Rafael II, totalizando mais, aproximadamente 3.349,98m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

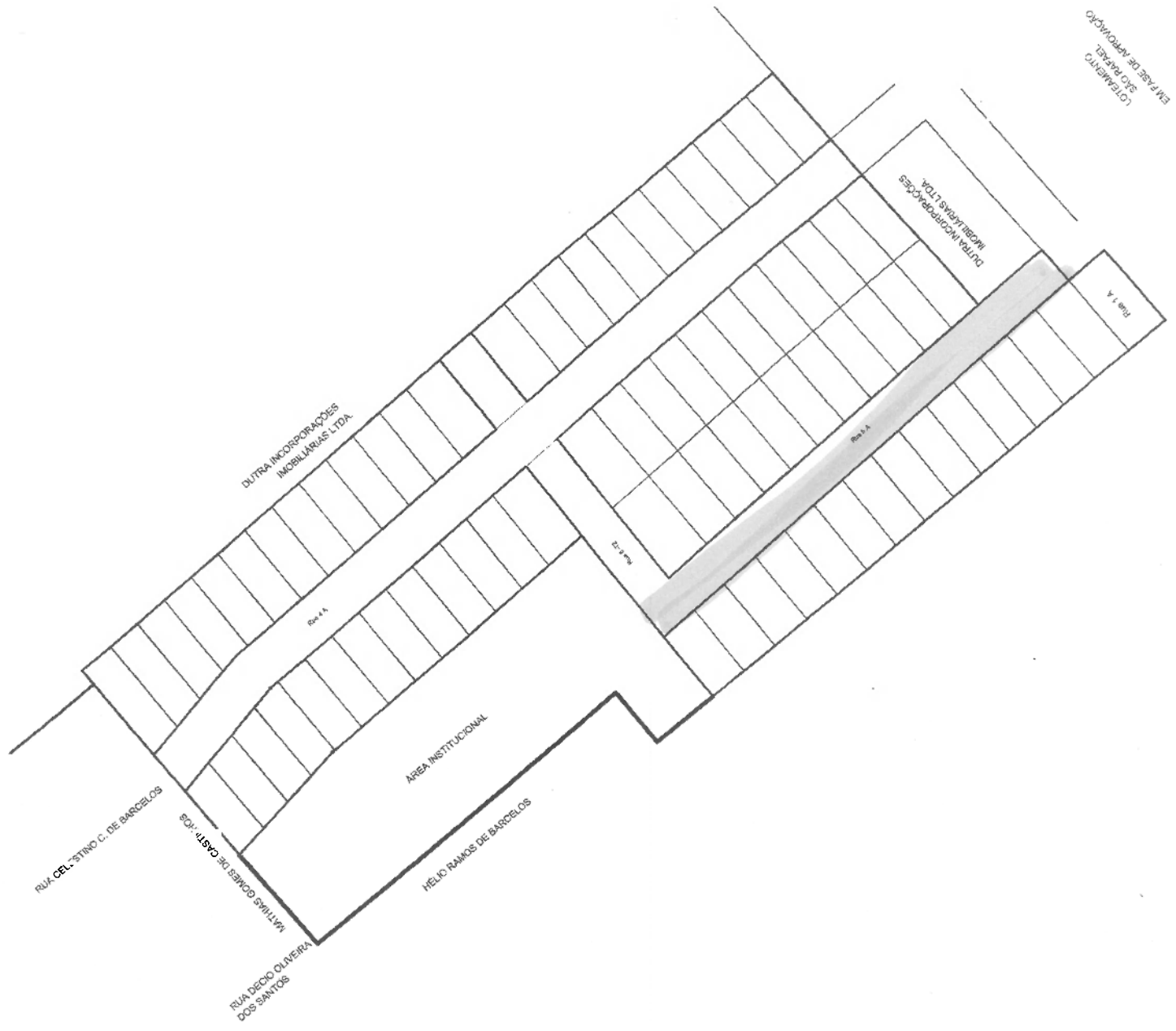
Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2015.



Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Reginaldo Coelho da Silveira~~  
Secretário da Administração



OUTRA INCORPORAÇÕES  
MOBILIARIAS LTDA.

OUTRA INCORPORAÇÕES  
MOBILIARIAS LTDA.

Rua A

Rua B

Rua C

AREA INSTITUCIONAL

RUA CELSINO C. DE BARCELLOS

RUA DECO OLIVEIRA  
DOS SANTOS

HELIO RAMOS DE BARCELLOS

Plano 1.4